

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADIT. CONT. DE EMPREITADA OBRA ENGª DOE/ASJUR/PRES "B"- 540/2014.**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 540/2014, FIRMADO EM 28/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO LEGADO BRASÍLIA.**

**PROCESSO Nº 112.003.970/2012.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas e seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO LEGADO BRASÍLIA**, estabelecido no Setor Comercial Norte, Edifício Corporate Financial Center, sala 201, em Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas firmas **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**, estabelecida na Avenida do Contorno nº 8123, Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG, CEP: 30110-910, inscrita no CNPJ sob o nº 17.262.213/0001-94, pelo seu representante legal Senhor, **RODRIGO LEITE VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 011.754.226-14, C.I. nº 73.891/D CREA-MG, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal e **VIA ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SIA, Trecho 03, Lotes 1705/1715, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.755/0001-80, pelo seu representante legal Senhor, **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 769.289 - SSP/PR e do CPF nº 155.768.259-34, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 18/12/2014, do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 15.616/15.618 e a Decisão da Diretoria da, exarada em sua 4.157ª sessão, às fls.15.619, realizada em 18/12/2014, com fundamento no inciso Lei 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.003.970/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos** dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 540/2014, contados a partir de 12/02/2016 e 19/04/2016, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA de obras de urbanização e paisagismo, a fim de atender as exigências da FIFA, e requalificação da área do entorno do Estádio Nacional de Brasília, em Brasília - DF.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3223-8098  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do Contrato nº 540/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 05/02/2017 e a vigência até 13/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 540/2014, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

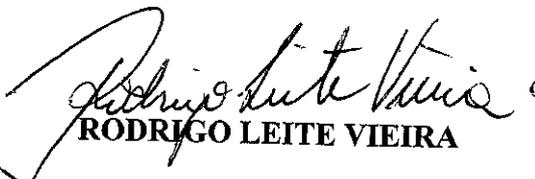
Brasília-DF, 19 de dezembro de 2014.

PELA NOVACAP:

  
NILSON MARTORELLI  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES  
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELO CONTRATADO:

  
RODRIGO LEITE VIEIRA

  
LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO

TESTEMUNHAS:

  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

  
JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

